



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1111, DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 45, § 2º da Lei nº 733, de 21 de julho de 1994,

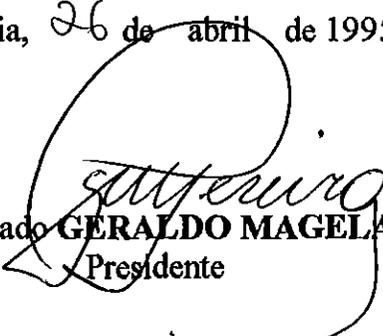
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento das Despesas referentes ao Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1995


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1.00

ACRÉSCIMO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 111 de 26 de abril de 1995

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000 CÂMARA LEGISLATIVA				152.078,39
01.901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA				152.078,39
010010428.4037 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				152.078,39
010010428.4037.0001 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	34.90.39	000	152.078,39	152.078,39
			TOTAL	152.078,39

aqdd2A95



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1995

R\$ 1,00

REDUÇÃO

SEGURIDADE

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE Nº 111 de 26 de abril de 1995

RECURSOS DO TESOUREO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA			152.078,39
01.901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA			152.078,39
010010428.4037	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA			152.078,39
010010428.4037.0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF - FASCAL	000 000	147.000,00 5.078,39	152.078,39
			TOTAL	152.078,39

aqdd2R05